

matrícula

123.354

ficha

01

PRO São Paulo, 24 de agosto de 19 94.

Matr. 102.237/A.61

IMÓVEL: O apartamento nº 61, em construção, localizado no 6º andar do "EDIFÍCIO KAUNAS", situado à Avenida Zelina, nº 393, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, com a área útil de 227,23m², a área comum de divisão não proporcional de 84,04m², correspondente ao direito de uso de 3 vagas para abrigar igual número de automóveis de passeio de médio porte, em locais indeterminados, na garagem coletiva, mais a área comum de divisão proporcional de 102,713m², totalizando a área construída de 413,983m² e cabendo-lhe no terreno e nas partes comuns do condomínio a fração ideal de 5,421%.

PROPRIETÁRIOS: GOLDFARB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Bom Pastor, nº 2.520, CGC/MF.54.529.854/0001-99; e P.G. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E EMPREITADAS LTDA., com sede à Rua Calixto da Mota nº 107, nesta Capital, CGC/MF.48.062.475/0001-39.-

REGISTRO ANTERIOR: R.2/M.85.219 e R.1/Matr.nºs.85.226, 85.227 e 85.228, em 06.03.86 e matr. 102.237 em 06.06.89, todas deste.-

CONTRIBUINTE: 044.091.0005-1/044.091.0006-8/044.091.0007-6 e 044.091.0008-4 (em área maior).-

O OFICIAL

R.1/M. 123.354 em 24 de agosto de 1.994.

Por escritura lavrada aos 17 de dezembro de 1989, pelo 2º Cartório de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, Lº 296, fls.060vº, apresentada em forma de certidão, de 16 de agosto de 1994, das mesmas Notas, as proprietárias, já qualificadas, transmitiram por venda feita a ROBERTO ALCIDES DOS SANTOS, brasileiro, corretor, RG.9.439.389-SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MARTA LUCIA PEGORARO ROCHA SANTOS, brasileira, publicitária, RG.7.930.688-SP, - CPF/MF.768.951.908-30, domiciliado nesta Capital, à Praça Professor Mario Bulcão, nº 652, Vila California, pelo preço de Ncz\$320,00, a fração ideal do terreno a que corresponderá o apartamento nº 61, o qual, conforme consta do título, não faz parte do ativo permanente da transmitente, cuja construção será realizada sob o regime de administração e custeada pelo ora adquirente.-

JOSE DE ALMEIDA

Escrivente Autorizado

* * *

R.2/M. 123.354 em 24 de agosto de 1.994.

Por escritura de 10 de agosto de 1990, do 2º Cartório de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, Lº 300, fls.71, os proprietários, ROBERTO ALCIDES DOS SANTOS, e sua mulher, MARTA LUCIA PEGORARO ROCHA SANTOS já qualificados, transmitiram por venda feita a JOSÉ ANTONIO MULATI, brasileiro, comerciante, RG.6.105.241-SP, CPF/MF.592.798.508-49, casado sob

- continua no verso -

matricula

123.354

ficha

01 versao

o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com CELIA DA CONCEIÇÃO MATEUS MULATI, brasileira, do lar, RG.7.973.941-SP, domiciliado nesta Capital, à Rua Planura, nº 42, pelo preço de Cr\$15.000,00, o imóvel objeto da presente ficha.-

JOSE DE ALMEIDA
Ecrevente Autorizado

* * *

Av.3/M. 123.354 em 17 de novembro de 1.994.

PRO

Tendo sido averbada a construção do "EDIFÍCIO KAUNAS" e instituído o respectivo condomínio (Av.4 e R.5 da matrícula nº 102.237 deste Cartório), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 123.354, referindo-se ao apartamento nº 61, já concluído.

JOSE DE ALMEIDA
Ecrevente Autorizado

* * *

R.4/M. 123.354 em 17 de novembro de 1.994.

Por Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio datado de 28 de setembro de 1.994, em virtude das obras de construção do apartamento objeto da presente matrícula, no valor de R\$134.130,14, integralmente quitado, terem sido feitas pelo regime de administração, às expensas de JOSÉ ANTONIO MULATI e, sua mulher, CELIA DA CONCEIÇÃO MATEUS MULATI, já qualificados, referida unidade passou a pertencer-lhe(s) com exclusividade, ficando-lhe(s) atribuída por vincular-se, indissolúvelmente, a fração ideal do terreno de 5,421%, adquirida conforme registro sob nº.2 desta matrícula.-

JOSE DE ALMEIDA
Ecrevente Autorizado

AV-5/M-123.354 em 27 de dezembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 515.461 (CORREÇÃO).

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o terreno, onde acha-se construído o Edifício Kaunas, mede 40,00m de frente para a Rua Dr. Roberto Feijó, no sentido de quem da citada via pública olha para o terreno, pelo lado direito mede 29,90m, onde confronta com o prédio nº 508 com frente para a Rua Dr. Roberto Feijó, pelo lado esquerdo, mede, partindo do alinhamento da Rua Dr. Roberto Feijó, 10,20m, daí deflete à direita e segue 20,50m, confrontando nos dois segmentos com a Avenida Zelina, e nos fundos mede 32,20m, onde confronta com o prédio nº 363 da Avenida Zelina.

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

continua na ficha 02

matrícula

123.354

ficha

02**São Paulo, 24 de agosto de 1994**

AV-6/M-123.354 em 27 de dezembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 515.461 (CADASTRO MUNICIPAL).

Do formal de partilha de 11 de agosto de 2011, extraído dos autos da ação de separação consensual nº 583.09.2005.012434-8/000000-000, nº de ordem 04.02.2005/002171, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, e respectivo Ofício, e das informações fornecidas pela PRODAM, arquivadas neste Registro de Imóveis, verifica-se que o imóvel desta matrícula, atualmente, é lançado pelo contribuinte nº **044.091.0020-3**.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escritor Autorizado

R-7/M.123.354 em 27 de dezembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 515.461 (PARTILHA).

Do formal de partilha de 11 de agosto de 2011, extraído dos autos da ação de separação consensual nº 583.09.2005.012434-8/000000-000, nº de ordem 04.02.2005/002171, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, e respectivo Ofício, verifica-se que em virtude da **separação consensual** de **JOSÉ ANTONIO MULATI**, brasileiro, empresário, RG nº 6.105.241-3-SSP-SP, CPF nº 592.798.508-49, residente e domiciliado na Avenida Zelina, nº 393, ap. nº 61, Vila Zelina, na cidade de São Paulo, SP, e **CÉLIA DA CONCEIÇÃO MATEUS MULATI**, brasileira, do lar, RG nº 7.973.941-6, CPF nº 812.647.558-72, residente e domiciliada na Avenida Zelina, nº 393, ap. nº 61, Vila Zelina, na cidade de São Paulo, SP, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$500.000,00**, foi atribuído a título de **PARTILHA**, conforme sentença homologatória de 19 de novembro de 2007, com desistência do prazo recursal, somente à separada, **CÉLIA DA CONCEIÇÃO MATEUS MULATI**, já qualificada.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escritor Autorizado

AV-8/M-123.354 em 22 de abril de 2013

PROTOCOLO OFICIAL nº 547.788 (DIVÓRCIO).

Da escritura lavrada aos 05 de abril de 2013, pelo 26º Tabelionato de Notas, desta Capital, livro 3.104, folhas 187/191, e da certidão de casamento expedida aos 16 de setembro de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito - Vila Prudente, desta Capital, matrícula nº 122747 01 55 continua no verso

1977 3 00001 028 0000027-14 (que serviu para feitura da AV-7/M-27.954 deste Registro de Imóveis), verifica-se que por sentença de 14 de agosto de 2008, proferida nos autos nº 009.08.105183-9, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX de Vila Prudente, desta Capital, que transitou em julgado aos 05 de setembro de 2008, foi homologada a conversão da separação em **DIVÓRCIO** do casal, **CELIA DA CONCEIÇÃO MATEUS MULATI** e José Antonio Mulati, continuando ela a assinar o nome de casada. 

Maria Fernanda de M. S. Marcondes
Escrivente Autorizada

* * * * *

R-9/M-123.354 em 22 de abril de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 547.788 (VENDA E COMPRA).

Pela escritura lavrada aos 05 de abril de 2013, pelo 26º Tabelionato de Notas, desta Capital, livro 3.104, folhas 187/191, a proprietária **CELIA DA CONCEIÇÃO MATEUS MULATI**, brasileira, do lar, RG nº 7.973.941-6-SSP/SP, CPF nº 812.647.558-72, divorciada, residente e domiciliada na Rua Costa Barros, nº 2050, apto 506, Bloco 5, Sítio Pinheirinho, na cidade de São Paulo, SP, transmitiu por **VENDA** feita a **RODNEI ANTONIO DE SOUZA**, empresário, RG nº 27.007.418-SSP/SP, CPF nº 182.811.128-75, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **PATRICIA MORETTI FERREIRA MARTINS**, empresária, RG nº 33.472.732-SSP/SP, CPF nº 334.758.258-64, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Maratona, nº 339, apto 71, Vila Alexandria, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$550.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula. 

Maria Fernanda de M. S. Marcondes
Escrivente Autorizada

* * * * *

R-10/M.123.354 em 24 de julho de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 554.827 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 18 de julho de 2013, com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, **RODNEI ANTONIO DE SOUZA**, diretor de empresas, RG nº 27.007.418-1-SSP/SP, CPF nº 182.811.128-75, e, sua mulher, **PATRICIA MORETTI FERREIRA MARTINS**, diretora de empresas, RG nº 33.472.732-7-SSP/SP, CPF nº 334.758.258-64, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e

continua na ficha 03

matrícula

123.354

ficha

03

SEXTO

6º

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de agosto de 1994

domiciliados na Rua Maratona, nº 339, ap. nº 71, Vila Alexandria, na cidade de São Paulo, SP, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF, para garantia da dívida do valor de **R\$430.000,00**, que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 180 meses, a contar da data do título, do valor total inicial na data do título de R\$8.487,087 reajustáveis na forma do título, a taxa de juros é representada pela TR-Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 16,5600 ao ano, proporcional a 1,3800% ao mês, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar da data do título, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Maria Fernanda de M. S. Marcondes
Escritoriente Autorizada

AV-11/M-123.354 em 18 de maio de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 639.635 (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/n, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF, foram notificados os fiduciantes, **RODNEI ANTONIO DE SOUZA**, empresário, RG nº 27.007.418-SSP-SP, CPF nº 182.811.128-75, e, sua mulher, **PATRICIA MORETTI FERREIRA MARTINS**, empresária, RG nº 33.472.732-SSP-SP, CPF nº 334.758.258-64, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Zelina, nº 393, apto 61, Vila Zelina, na cidade de São Paulo, SP, através do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, para efetuarem o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 03 de maio de 2017, sem que os fiduciantes tenham purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial.

Marcos Vinícius Gomes Melchior dos Reis
Escritoriente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

matrícula

123.354

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

ficha

03
verso

AV-12/M-123.354 em 14 de agosto de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 648.481 (CANCELAMENTO).

Fica sem efeito a averbação sob nº 11 desta matrícula, nos termos do requerimento datado de 24 de julho de 2017, fornecido pela credora fiduciária.

marcos
Marcos Vinícius Gomes Melchior dos Reis
Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-13/M-123.354 em 22 de agosto de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 648.733 (CANCELAMENTO FIDUCIÁRIO).

Fica **CANCELADA** a constituição de propriedade fiduciária registrada sob nº 10 nesta matrícula, consolidando, em consequência, a plena propriedade do imóvel desta nas pessoas de **RODNEI ANTONIO DE SOUZA** e sua mulher **PATRICIA MORETTI FERREIRA MARTINS**, já qualificados (adquirentes conforme R-9 desta), em virtude da autorização dada pela credora-fiduciária, nos termos do instrumento particular datado de 10 de agosto de 2017, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-14/M-123.354 em 22 de agosto de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 648.733 (DIVÓRCIO).

Do instrumento particular datado de 10 de agosto de 2017, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, e da certidão de casamento expedida aos 21 de agosto de 2017, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito Jabaquara, desta Capital, matrícula nº 122788 01 55 2011 2 00218 194 0064837-21, verifica-se que conforme escritura lavrada em 01 de setembro de 2016, pelo 13º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 4816, folhas 161/162, consta o **DIVÓRCIO CONSENSUAL** do casal: **RODNEI ANTONIO DE SOUZA** e **PATRICIA MORETTI FERREIRA MARTINS**.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

R-15/M.123.354 em 22 de agosto de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 648.733 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 10 de agosto de 2017, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, os proprietários, **RODNEI** continua na ficha 04

São Paulo, 24 de agosto de 1994

ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, empresário sócio, RG nº 27.007.418-1-SSP/SP, CPF nº 182.811.128-75, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Zelina, nº 393, apto nº 61, Vila Zelina, na cidade de São Paulo, SP; e, **PATRICIA MORETTI FERREIRA MARTINS**, brasileira, médica veterinária, RG nº 33472732-SSP/SP, CPF nº 334.758.258-64, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Zelina, nº 393, apto nº 61, Vila Zelina, na cidade de São Paulo, SP, transmitiram por **VENDA** feita a **RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, diretor, RG nº 27.862.092-9-SSP/SP, CPF nº 286.356.628-81, divorciado, residente e domiciliado na Rua Carlos de Campos, nº 645, Parque São Vicente, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$ 1.400.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

R-16/M.123.354 em 22 de agosto de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 648.733 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 10 de agosto de 2017, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, **RICARDO DE SOUZA**, divorciado, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R\$ 1.120.000,00** (sendo R\$ 1.050.000,00, o valor do financiamento e o restante do valor, de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 360 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$ 13.918,16, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa nominal de 11,12% ao ano e taxa efetiva de 11,70% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 10 de setembro de 2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento, sujeita a atualização, na forma e, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

AV-17/M.123.354 em 07 de janeiro de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 670.492 (CONSOLIDAÇÃO).

Por certidão de 05 de dezembro de 2018, deste Registro de Imóveis, completada com requerimento de 02 de janeiro de 2019, fica consolidada a
continua no verso

matrícula

123.354

ficha

04

verso

propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, tendo em vista que, a seu requerimento inicial protocolizado em 24 de julho de 2018, neste Registro de Imóveis, intimei o fiduciante **RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, diretor, RG nº 27.862.092-9-SSP/SP, CPF nº 286.356.628-81, divorciado, residente e domiciliado na Rua Carlos de Campos, nº 645, Parque Sao Vicente, na cidade de São Paulo, SP, para satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que o fiduciante tenha purgado a mora, sendo o valor da consolidação de **R\$1.400.000,00**, decorrente do registro feito sob nº 16 nesta matrícula.

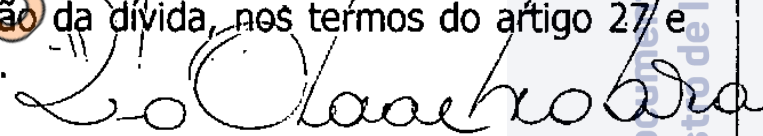

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-18/M.123.354 em 07 de janeiro de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 670.492 (LEILÃO CONSOLIDAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que após a consolidação averbada sob nº 17 nesta matrícula, aguarda-se a o leilão ou leilões e consequente quitação da dívida, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1.997.


Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

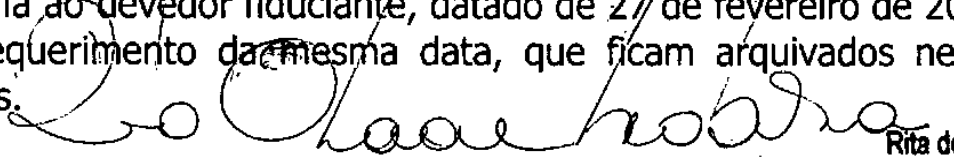
* * * * *

AV-19/M.123.354 em 27 de março de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 685.263 (CANCELAMENTO FIDUCIÁRIO).

Selo Digital: 1429353311C6A50068526319K

Fica extinta a dívida registrada sob nº 16 e mencionada nas averbações nºs. 17 e 18 desta matrícula, em virtude de não terem sido alcançados os lances referidos nos §§ 1º e 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97 (primeiro e segundo leilões) e, em consequência, o credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, deu quitação ao devedor fiduciante, **RICARDO DE SOUZA**, já qualificado, de acordo com o § 6º daquele artigo; conforme autos de leilões negativos expedidos pelo leiloeiro oficial, Moacir De Santi, matriculado sob nº 315 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, datados de 19 de fevereiro de 2019 e 26 de fevereiro de 2019, e termo de quitação fornecido pela credora fiduciária ao devedor fiduciante, datado de 27 de fevereiro de 2019, completado com requerimento da mesma data, que ficam arquivados neste Registro de Imóveis.


Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada